



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 22846
Natureza: Processo Administrativo
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Janaúba

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Cuidam os autos de processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, para proceder ao exame *in loco* das contas públicas municipais relativas ao exercício de 1994.

Consoante Acórdão prolatado na sessão de 20/9/2016 (f. 654v/655), a Primeira Câmara: I) declarou a extinção do processo, sem resolução de mérito, no que se refere ao recebimento de remuneração a maior pelos agentes políticos; II) reconheceu, na prejudicial de mérito, a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal de Contas no que se refere às irregularidades passíveis de multa; III) julgou irregulares os procedimentos analisados de responsabilidade do espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães, no valor de R\$ 274.423,68 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), que deverão ser ressarcidos ao erário do Município de Janaúba, devidamente atualizado no momento de seu efetivo recolhimento.

A decisão transitou em julgado em 6/7/2018, conforme certificado à f. 677.

Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelo devedor, foi emitida a Certidão de Débito n. 00407/2019 (f. 688/688v), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, vieram a este Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 22846R1385, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.